



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 764/2001 DE: 01/08/2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

### **RESOLVE**

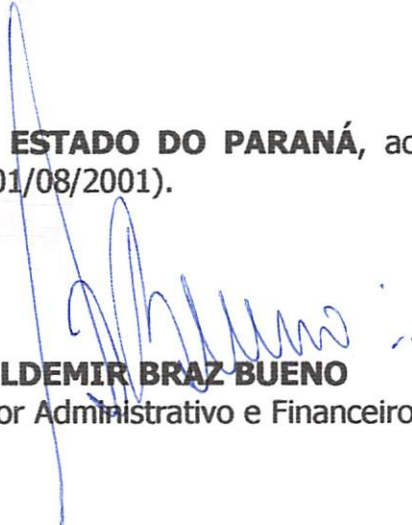
**Art. 1.º) – CONCEDER** à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **MARIA GORETI HENRIQUE DOS SANTOS**, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/2001 à 29/10/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93 .

**Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e um .(01/08/2001).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

# Dinheiro público jogado dentro do buraco

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2001.  
ROQUE JORGE FADEL  
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 761/2001 DE 30/07/2001**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - CONCEDER, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal Maria José Macário Bernardes, no cargo efetivo de Professora - Classe 01-M - Ref. 5, portadora do R.G. nº 1.467.625-SSP-PR, e CPF/MF nº 214.956.459-91, por contar com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, nos termos dos artigos 34, inciso II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº 193/98 de 24/09/98), e artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, com Proventos Integrais, equivalente ao valor de R\$ 299,04, acrescidos do percentual de (25%) vinte e cinco por cento de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 74,76, totalizando o valor de R\$ 373,80 de proventos mensais.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Julho, do ano de dois mil e um. (30/07/2001).

ROQUE JORGE FADEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 766/2001 DE: 01/08/2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - DESIGNAR, PAULO JOSÉ HEIDGGER, Chefe da Divisão de Tesouraria, e ou VALDEMIR BRAZ BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamentos e etc., de interesse do Município, junto à rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais o Município - Prefeitura possui interesses e negócios.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 764/2001 DE: 01/08/2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA GORETI HENRIQUE DOS SANTOS, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/2001 à 29/10/2001, de acordo com o art. 92 da Lei nº 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUPLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (01/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO  
Diretor Administrativo e Financeiro

## EDITAL DE LICENÇA PRÉVIA

A Empresa MATRA VEÍCULOS DO BRASIL LTDA, torna público que requereu junto ao IAP/Jacarezinho - Paraná, licença prévia para fins de Implantação de Montadora de Carros Utilitários, na Rod. BR 153 - Km 105, s/n.º - Bairro Lagoa - Município de Ibaity/Paraná.



[www.ibanet.com.br](http://www.ibanet.com.br)

Rua Rui Barbosa, 745 - Ibaity - Paraná  
Fone/fax: 546-1018  
E-mail: [webmaster@ibanet.com.br](mailto:webmaster@ibanet.com.br)

# SIQUEIRA

**Seu carro ficará novinho em folha**